

D E S P A C H O

Expediente: TC-17902.989.21-9.

Interessado: Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Município de Marília/Tupã/Lins – 2º Ofício.

Assunto: Ofício nº 636/2021-PRM/MII/20F/LAPF, subscrito pelo Doutor LUIZ ANTONIO PALÁCIO FILHO, Procurador da República, acompanhado de cópia da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil nº 1.34.007.000222/2021-61, e solicita informações detalhadas sobre providências de suspensão determinada por esta Corte em relação ao Chamamento Público nº 012/2021, aberto pelo Município de Marília para habilitação de Organização Social para gerenciamento de prestação de serviços em saúde, bem como os fundamentos que a embasaram e a atual fase que se encontra a apreciação do tema.

Através do Ofício nº 636/2021-PRM/MII/20F/LAPF, o Doutor LUIZ ANTONIO PALÁCIO FILHO, Procurador da República no Município de Marília/Tupã/Lins – 2º Ofício encaminha cópia da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil nº 1.34.007.000222/2021-61, e solicita informações detalhadas sobre providências de suspensão determinada por esta Corte em relação ao Chamamento Público nº 012/2021, aberto pelo Município de Marília para habilitação de Organização Social para gerenciamento de prestação de serviços em saúde, bem como os fundamentos que a embasaram e a atual fase que se encontra a apreciação do tema.

Sobre o assunto, a Unidade Regional de Marília (UR-4), em sua manifestação constante no evento 1.3, informou a existência dos processos TC-15450.989.21-5, TC-15478.989.21-3 e TC-15501.989.21-4

(Exames Prévios de Edital), relativos à matéria.

Assim sendo, encaminhe-se o presente protocolado ao **Conselheiro ANTONIO ROQUE CITADINI**, Relator dos mencionados processos, para ciência e providências que Sua Excelência entender pertinentes.

Antes, porém, dê-se conhecimento do presente despacho, por ofício, à ilustre autoridade.

Observo que eventuais reiterações deste pleito serão encaminhadas, em trânsito direto, para Sua Excelência.

Ao Cartório.

G.P., 31 de agosto de 2021.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Presidente

/GP-38

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES.
Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o
arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar
documento digital' e informe o código do documento: 3-DZ27-IL00-5QE3-8WIC